

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

## TÍTULO

Execução de Calçamento da Rua Principal da Comunidade da Piabanha e a Rua João Alexandrino Pinheiro da Comunidade Baixa Quente zona rural do Município de Araçuaí/MG.

## I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

**Razão social:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS **CNPJ:** 18.715.581/0001-03  
**Endereço:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4,143, Prédio Minas, 7º andar **Bairro:** Serra Verde  
**Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG **CEP:** 31.630-900  
**Telefone/FAX:** (31) 3915-8344 **E-mail do Setor de Convênios/Parceria:** gabinete@infraestrutura.mg.gov.br

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Nome completo:** Pedro Bruno Barros de Souza **CPF:** xxx.734.746-xx  
**CI/Órgao Exp.:** \*\*\*\*\* **Cargo:** Secretário de Estado  
**Endereço residencial:** \*\*\*\*\* **Bairro:** \*\*\*\*\*  
**Cidade:** \*\*\*\*\* **UF:** \*\* **CEP:** 3x.xxx-xx7  
**Telefone pessoal:** (xx) xxxx-xxxx **E-mail Pessoal:** \*\*\*\*\*

**INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)**

## II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**Razão social:** MUNICIPIO DE ARACUAI **CNPJ:** 17.963.083/0001-17  
**Endereço:** PRACA RUI BARBOSA, 26 **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ARACUAI **UF:** MG **CEP:** 39.600-114  
**Telefone:** (33) 3731-1570 **E-mail institucional:** CONVENIOS@ARACUAI.MG.GOV.BR

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Nome completo:** TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA **CPF:** xxx.655.946-xx  
**Identidade:** \*\*\*\*\* **Órgão Exp.:** SSP/MG  
**Cargo:** Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2028  
**Endereço residencial:** \*\*\*\*\* **Bairro:** \*\*\*\*\*  
**Cidade:** \*\*\*\*\* **UF:** \*\* **CEP:** 3x.xxx-xx0  
**Telefone pessoal:** (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** \*\*\*\*\*

**INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)**

## III - INFORMAÇÕES GERAIS

### 1 - Objeto da Transferência Especial: \*

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de obras de pavimentação em bloquetes sextavados (calçamento), incluindo serviços de terraplenagem, drenagem superficial, meio-fio e compactação, na Rua Principal da Comunidade da Piabanha e na Rua João Alexandrino Pinheiro, localizada na Comunidade Baixa Quente, ambas situadas na zona rural do Município de Araçuaí/MG. As intervenções visam proporcionar melhorias

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

na infraestrutura viária rural, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e trafegabilidade para os moradores, produtores rurais e usuários das vias beneficiadas.

## 1.1 - Finalidade da Transferência Especial: \*

A finalidade da presente transferência especial estadual é promover melhorias na infraestrutura urbana e rural do Município de Araçuaí/MG, por meio da execução de calçamento das vias públicas das comunidades contempladas, proporcionando: Melhor acesso da população aos serviços públicos essenciais; Redução dos transtornos causados por poeira e lama; Maior segurança no deslocamento de veículos e pedestres; Incentivo ao desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais; Melhoria da qualidade de vida da população local; Facilitação do escoamento da produção agrícola e circulação do transporte escolar e de serviços de saúde. A execução das obras contribuirá diretamente para a valorização das comunidades rurais e para o fortalecimento da infraestrutura municipal.

## 1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: \*

A presente solicitação de Transferência Especial Estadual justifica-se pela necessidade urgente de melhorias nas condições de trafegabilidade das vias localizadas nas Comunidades da Piabanha e Baixa Quente, zona rural do Município de Araçuaí/MG. Atualmente, as vias encontram-se em condições precárias, apresentando sérios problemas de erosão, acúmulo de poeira em períodos de estiagem e lama em períodos chuvosos, dificultando o tráfego de veículos, pedestres, transporte escolar, ambulâncias e o escoamento da produção agrícola local. As comunidades beneficiadas possuem relevante importância social e econômica para o município, sendo compostas por famílias que dependem diretamente das vias para acesso aos serviços públicos essenciais, atividades produtivas e deslocamentos diários. A pavimentação das referidas ruas representa medida essencial para garantir melhores condições de mobilidade urbana e rural, segurança viária, acessibilidade e dignidade à população local, além de reduzir custos futuros com manutenção constante das vias não pavimentadas. Considerando a limitação financeira do Município de Araçuaí/MG para execução integral da obra com recursos próprios, a Transferência Especial Estadual torna-se fundamental para viabilizar a realização do empreendimento, assegurando a efetividade das políticas públicas de infraestrutura e desenvolvimento regional. Dessa forma, o investimento pretendido atende ao interesse público, promovendo benefícios permanentes à população e contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e estrutural das comunidades rurais contempladas.

## IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

### 2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

### 4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
CELINHO DO SINTTROCEL	R3074 - 657/2026	202257	R\$ 200.000,00	Sim

## 6 - TIPO DE ATENDIMENTO

## 6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Dotação Complementar
REFORMA OU OBRA	Pavimentação	Via Urbana	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

## 8 - Conta específica:

8.1 - Banco:

8.2 - Agência bancária:

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

## V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

### 9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição:

População Rural

9.2 - Quantidade:

2000

10 - Proposta de vigência (dias corridos):

450 / dias.

10.1 - Data prevista para início:

01/06/2026

10.2 - Data prevista para término:

24/08/2027

## VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/  
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

PRACA RUI BARBOSA

0

CENTRO

39.600-114

ARACUAI

Comunidade de  
Baixa Quente e  
Piabanha

## VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

### 12 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO  
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE  
REGISTRO  
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE  
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

LARISSA BARBOSA DA SILVA

xxxxxxx

(33) 9175-0232

convenios@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO  
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE  
REGISTRO  
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE  
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

GUSTAVO KAYNAN  
GONCALVES NUNES

xxxxxxx

(33) 3731-4448

gustavo.nunes@aracuai.mg.gov.  
br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO  
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE  
REGISTRO  
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE  
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

LARISSA BARBOSA DA SILVA

xxxxxxx

(33) 3731-8525

convenios@aracuai.mg.gov.br

## VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 1 ESPECIFICAÇÃO DA

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DA PIABANHA E ----- DA COMUNIDADE BAIXA QUENTE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

#### 1.1 REFORMA OU OBRA - Pavimentação - Via Urbana

ETAPA(S)

Duração  
(Dias Corridos)

1.1.1 - Serviços Preliminar

60

1.1.2 - Serviços de Terraplanagem

90

1.1.3 - Serviços de Drenagem Superficial

120

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

## VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DA PIABANHA E ----- DA COMUNIDADE BAIXA QUENTE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

1.1.4 - Serviço de Pavimentação	120
1.1.5 - Serviços de Sinalização	60

## IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DA PIABANHA	Serviço	un	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1.1.5 / 1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.4	Não
2	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA JOÃO ALEXANDRINO PINHEIRO DA COMUNIDADE BAIXA QUENTE	Serviço	un	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.5 / 1.1.4 / 1.1.2	Não
<b>TOTAL:</b>						R\$ 200.000,00		

### 2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 200.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100.0%</b>	<b>0%</b>

## X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 200.000,00

## XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

### 1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 200.000,00

**2 - Natureza Continuada:** Não**3 - Periodicidade Envio Relatórios:** -

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

## XII - ANÁLISE TÉCNICA

**1 - Status do Parecer:** Favorável

**2 - Responsável:** JOSE ADRIANO MACHADO

**3 - Setor Análise:** Setor de Convênios

**4 - Data:** 28/05/2026

PARECER ANÁLISE - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 1. RELATÓRIO: O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município Araçuaí registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. 2. DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE: A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (v) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis. José Adriano Machado Analista Responsável DE ACORDO Gabriela de Azevedo Leão Superintendente de Atendimento aos Municípios

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Análise Técnica

\_\_\_\_\_  
Carimbo de identificação

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

\_\_\_\_\_  
Carimbo de identificação

\_\_\_\_\_  
Data

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

## XII - ANÁLISE JURÍDICA

**1 - Status do Parecer:** Favorável

**2 - Responsável:** MARCELA VIVIANE MICHELLE FERREIRA DA SILVA

**3 - Data:** 29/05/2026

Informamos a inserção, no campo "Documentos Anexados" do SIGCON-MG, do Parecer Referencial nº 16.789, de 18 de maio de 2026, expedido pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, o qual dispõe sobre Transferências Especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto à análise de conformidade dos planos de trabalho e à dispensa de análise jurídica individualizada dos expedientes que se amoldem aos seus termos. Assim, considerando a aprovação do plano de trabalho pela área técnica, bem como a manifestação favorável registrada no SIGCON-MG, e em observância ao princípio da eficiência administrativa, adota-se o Parecer Referencial nº 16.789/2026 como fundamento para dispensar a análise jurídica individualizada do presente expediente relacionado à Transferência Especial.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Análise Jurídica

\_\_\_\_\_  
Carimbo de identificação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

\_\_\_\_\_  
Carimbo de identificação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

## XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

\_\_\_\_\_ Carimbo de identificação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

\_\_\_\_\_ Carimbo de identificação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável Legal do Concedente Data

## XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do Representante Legal do Convenente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e  
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004063/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal, em 01/06/2026 10:30:34,
- **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, xxx.734.746-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 01/06/2026 12:57:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=735530&ca=2816066191>, informando o código verificador **735530** e o código CRC **2816066191**



## TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Tipo Instrumento: Transferência Especial

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Eu, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **ARACUAI**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.655.946-xx**, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de representante legal do ente beneficiário de recursos transferidos na modalidade Transferência Especial,

DECLARO, para os devidos fins, que:

I – responsabilizo-me pela transparência e correta aplicação dos recursos recebidos, bem como pelo fornecimento de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da utilização dos valores repassados, nos termos da legislação vigente;

II – que a execução dos recursos observará as disposições constantes na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e na Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la.

III – comprometo-me a não utilizar os recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, bem como para encargos referentes ao serviço da dívida;

IV – comprometo-me a observar e cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, às contratações, à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos, bem como atender às demais exigências pertinentes à correta utilização dos valores recebidos.

V – ter pleno conhecimento da legislação aplicável à execução dos recursos públicos, em especial da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como de outras normas correlatas pertinentes à correta aplicação dos recursos.

VI - ter pleno conhecimento quanto à vedação à transferência de recursos de Transferência Especial a entidades do terceiro setor que tenham, em seus quadros diretivos ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de parlamentar responsável pela indicação da emenda ou de assessor a ele vinculado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e com o art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Prefeito**

30 de Maio de 2026



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal em 01/06/2026 10:30:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=735116&ca=870047663>, informando o código verificador **735116** e o código CRC **870047663**

# DADOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

1301001735/2026

DATA DO

01/06/2026

## 1 - Conta Específica

1.1 - Banco:

1.2 - Agência

1.3 - Conta bancária:

1.4 - Praça bancária:

BANCO DO BRASIL

0152-X

00000046060-5